



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

OF. Nº 906/2023

Guaíba, 22 de Agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº 156/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº 509/2023** apresentado pela **Bancada do PSDB**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

- 1. Por qual motivo o estudante só pode recarregar seu cartão com créditos de Passagem Escolar na Central USEPASSE situada na rua Dr. Lauro Azambuja, nº 118 - Sala 03 - Guaíba/RS, sendo que aceitam pix, por qual motivo o aluno não consegue comprar a distância, considerando que hoje em dia tudo está mais tecnológico facilitando o acesso ao invés de dificultando?**
- 2. Em relação aos pagamentos via pix para compra de passagem, atualmente cobram uma taxa por pix, por qual motivo, sendo que o pix é um meio de pagamento sem taxas?**

REQ 509/2023 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023742 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6B4452120F0A551A47EA8B09D335C0F1





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GESTÃO 2021/2024
GABINETE DO PREFEITO

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 509/2023 informamos que:

1- O estudante precisa comprovar que está estudando e validar seu cartão para garantir o direito de usufruir do desconto legal para este fim. Por este motivo as vendas são realizadas apenas na central USEPASSE.

2- Atualmente não efetuamos cobrança através do pix, motivo pelo qual a alegação de cobrança de taxas é infundada. No momento estamos avaliando inserir esta forma de cobrança para as vendas de passagens na central USEPASSE, situação que deverá ser implantada em breve. Contando com a costumeira atenção e colaboração. Ficamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
70010

Assinado de forma digital
por MARCELO SOARES
REINALDO:89923570010
Dados: 2023.08.23
15:29:13 -03'00'

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos
M. D. Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 509/2023 - AUTORIA: Bancada do PSDB
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023742 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 6B4452120F0A551A47EA8B09D335C0F1

